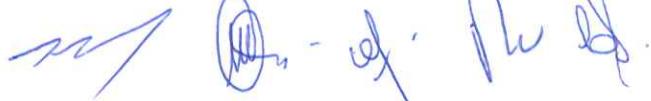


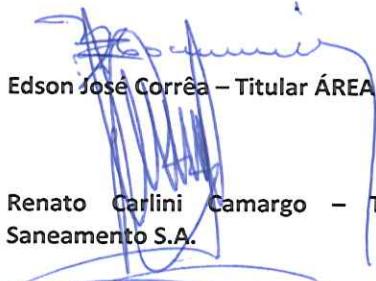
Ata da reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada no dia 16 de Dezembro de 2016 às 15h00min, na Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, com a seguinte pauta: Apresentação da Minuta de Resolução n. 14/2016 que trata do procedimento de fiscalização e aplicação de penalidades; Assuntos gerais.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se nas dependências da AGR-Tubarão, os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, com o objetivo de analisar os assuntos da pauta, quais sejam: Apresentação da Minuta de Resolução n. 14/2016 que trata do procedimento de fiscalização e aplicação de penalidades e outros assuntos gerais do conselho. Estavam presentes na reunião os Conselheiros: Edson José Corrêa (titular), representante da AREA - Tubarão; Francisco de Assis Beltrame (titular), representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar; Renato Carlini Camargo (titular) e Paulo Eduardo Canalles (suplente), representantes do Prestador de Serviço; Rafael Marques (titular), representante do Município; Alexandre Moraes, representante da Câmara de Vereadores do Município; Michel Szymanski (titular), representante da AGR-Tubarão. Além dos membros do conselho, estavam presentes a Superintendente Jurídico da AGR-Tubarão Letícia Bianchini da Silva, a Superintendente Técnico da AGR-Tubarão, Madelon Rebelo Peters e a advogada da Tubarão Saneamento, Manuela Menezes. O Sr. Michel iniciou dando boas vindas aos presentes e apresentou a pauta da reunião, fazendo uma justificativa sobre a necessidade da realização da mesma na data de hoje. Em seguida, foi sugerida a forma de apresentação da resolução, por meio de resumo do procedimento e das penalidades. Nesse momento, os representantes da Concessionária informaram sobre a Carta n. 242/2016/TSSA, apresentada à AGR-Tubarão na data de 15.12.2016. No referido documento, a Concessionária apresentou algumas justificativas e solicita o adiamento da presente reunião. O Sr. Francisco se manifestou no sentido do prosseguimento da reunião, conforme proposto. O Sr. Paulo solicitou para fazer a leitura da referida carta, para conhecimento dos demais conselheiros, bem como, que a mencionada fosse anexada à presente ata. Em seguida, a Sra. Manuela também se manifestou apresentando as justificativas da Concessionária para a solicitação de adiamento. O Sr. Edson esclareceu que entende que o prazo é exíguo para a análise da minuta de resolução e que entende justa a reivindicação da Concessionária. O Sr. Michel sugeriu de fazer uma explicação breve dos principais pontos da resolução, para posterior decisão sobre o adiamento desta reunião. Posteriormente, passou a fazer a exposição da minuta de resolução aos presentes. Sobre o cadastro, o Sr. Edson informou que entende necessária a existência de um manual de cadastro. Em seguida, o Sr. Francisco questionou ao Sr. Michel sobre qual a necessidade de urgência na aprovação desta resolução, o que foi esclarecido pelo Sr. Michel. O Sr. Francisco alegou ainda que no seu entendimento, primeiramente, deveria haver a formalização das penalidades, para depois se proceder a aprovação desta resolução. Posteriormente, foi sugerido pelos representantes da Concessionária o estabelecimento de prazos para regularização das infrações na própria resolução. O Sr. Francisco questionou aos representantes da Concessionária quanto tempo seria necessária para análise da minuta. Os Srs. Renato e Paulo informaram que seriam necessários, pelo menos, 20 (vinte) dias para análise e sugestões. O Sr. Francisco alegou que como a reunião é do conselho e não uma reunião interna entre a AGR e a Concessionária, o presidente do conselho é quem deveria se manifestar sobre a possibilidade de adiamento. O Sr. Edson informou que entende justa a concessão de prazo para avaliação e manifestação da Concessionária. O Sr. Michel informou que concorda com a prorrogação. Os presentes acordaram com a entrega de uma proposta da Concessionária para a AGR-Tubarão, que deverá ser entregue até o dia 06.01.2016. Após a análise, será agendada nova reunião do conselho. O Sr. Alexandre pediu a palavra para justificar o seu atraso na reunião e para solicitar que o Sr. Michel realizasse um resumo do ocorrido até o momento na presente reunião. O Sr. Michel realizou os esclarecimentos solicitados. Em seguida, o Sr. Paulo também apresentou, resumidamente, os argumentos da Concessionária que fundamentam o pedido de prazo maior para análise da minuta da resolução. Posteriormente, o Sr. Michel questionou os presentes sobre o prazo razoável para análise da minuta de resolução e acordou-se pelo prazo de 7 (sete) dias. Encerrado este assunto, o Sr. Francisco pediu a palavra para tratar sobre a questão dos resíduos sólidos, tendo em vista a publicação recente de nova lei determinando o aumento da taxa de coleta de lixo. O Sr. Alexandre informou os presentes sobre o déficit relacionado ao custo desse serviço, bem como esclareceu sobre o motivo de aprovação da referida lei em



regime de urgência, considerando o princípio tributário da anualidade para a cobrança da taxa de coleta de lixo. Acrescentou, ainda, sobre a possibilidade de cobrança dessa taxa juntamente com a fatura de água. O Sr. Rafael pediu a palavra para acrescentar informações sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico sobre os resíduos sólidos. O Sr. Edson informou sobre a pertinência desse reajuste ocorrido na taxa de coleta de lixo e ressaltou que a fiscalização do serviço deve ser intensificada. Em seguida, alertou sobre a participação do Município de Tubarão no Consórcio Catarina e que esse fato deve ser avaliado, tendo em vista que Tubarão é o Município que tem a maior contribuição financeira no Consórcio. Após realizadas mais algumas ponderações dos presentes com relação à questão dos resíduos sólidos o Sr. Michel informou que gostaria de alertar aos conselheiros sobre a pendência de licenciamento ambiental do sistema de coleta e tratamento de esgoto, que ainda necessita de envolvimento deste conselho. Além disso, informou sobre a possibilidade de solicitar ao órgão ambiental para licenciamento da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, de forma parcial, independente do restante do sistema, para agilizar o processo. Sem mais assuntos a serem abordados, o Sr. Edson agradeceu a presença de todos. Não havendo mais nada a tratar, foi solicitado a mim, Letícia Bianchini da Silva, que lavrasse a ata, que vai assinada pelos presentes.

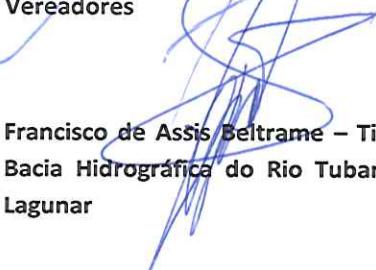
**Presentes:**

  
Edson José Corrêa – Titular ÁREA TB

  
Renato Carlini Camargo – Titular Tubarão Saneamento S.A.

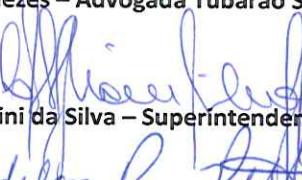
  
Michel Szymanski – Titular AGR – Tubarão

  
Alexandre Moraes – Representante Câmara de Vereadores

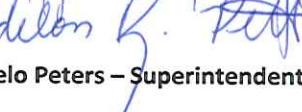
  
Francisco de Assis Beltrame – Titular Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar

  
Rafael Marques – Titular Município de Tubarão

  
Paulo Eduardo Canalles – Suplente Tubarão Saneamento S.A.

  
Manuela Menezes – Advogada Tubarão Saneamento S.A.

  
Letícia Bianchini da Silva – Superintendente Jurídico AGR-Tubarão

  
Madelon Rebelo Peters – Superintendente Técnico AGR-Tubarão